



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ATOS DA REITORIA 20/2018

18/05/2018

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 616 DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispensa Subchefe do DFO.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº 23113.016872/18-55/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 20/04/2018, da Função de Subchefe do Departamento de Fonoaudiologia - DFO/CCBS, a Professora do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 02, **BRENDA CARLA LIMA ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 1805033, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 620 DE 15 DE MAIO DE 2018

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta do Processo nº 23113.019482/18-37/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 02/05/2018 a 06/05/2018, ao Professor do Magistério Superior-Substituto, Classe Auxiliar, Nível 01, **DANIEL PEREIRA BRANDI**, matrícula SIAPE n.º 2421006, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCOS/CECH, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 07/05/2018 a 21/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 619 DE 15 DE MAIO DE 2018

Declara vacância de cargo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe o artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11.12.90,

o que consta do Processo nº 23113.019823/18-74/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago, com efeito retroativo ao dia 04 de abril de 2018, o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, em decorrência de falecimento do ex-servidor **ADERBAL SANTOS BARRETO**, matrícula SIAPE nº 285966.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 613 DE 15 DE MAIO DE 2018

Designa Chefe do DEAGRI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.019058/18-92/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 09/05/2018 a 07/05/2020, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **WELINGTON GONZAGA DO VALE**, matrícula SIAPE nº 1842490, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DEAGRI/CCAA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola - DEAGRI/CCAA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 614 DE 15 DE MAIO DE 2018

Designa Subchefe do DEAGRI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº 23113.019058/18-92/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 09/05/2018 a 07/05/2020, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **DOUGLAS ROMEU DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1944780, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DEAGRI/CCAA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Engenharia Agrícola - DEAGRI/CCAA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 617 DE 15 DE MAIO DE 2018

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,
considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,
considerando o que consta no processo n.º 23113.019183/2018-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **MARCELO FULGÊNCIO GUEDES DE BRITO**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE n.º 1687626, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentar trabalho no VII Congresso de Ictiologia, na cidade de Faro, Portugal, pelo período de 08/06/2018 a 16/06/2018, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 624 DE 17 DE MAIO DE 2018

Retifica Portaria nº 055/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo nº. 23113.023975/16-18/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 055/UFS, de 23/01/2018, que concedeu a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período 01/02/2018 a 31/01/2019, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **SARA MARIA THOMAZZI**, matrícula SIAPE nº 1547944, lotada no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, **onde se lê:** "(...), durante o período 01/02/2018 a 31/01/2019, (...)", **leia-se:** "(...), durante o período de 01/02/2018 a 02/06/2018, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 635 DE 18 DE MAIO DE 2018

Declara Isenção de Imposto de Renda.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme o registro da Junta Médica desta Universidade);

o que consta no Ofício Circular nº 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/Nº 701/2016;

o que consta no Processo nº 23113.016920/18-13/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar isento de pagamento do Imposto de Renda sobre os rendimentos provenientes da aposentadoria, a partir de 06/05/2018, o servidor **CLEMISSON DA SILVA ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 279363, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 618 DE 15 DE MAIO DE 2018

Autoriza participação de servidora

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no art. 21, inciso VIII, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no art. 1º, inciso IV, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o que consta no Processo nº 23113.019958/18-30;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **CARLA KALLINE ALVES CARTAXO FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 1738313, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DENL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para participação como ministradora de palestras na disciplina Situações de Emergências Psiquiátricas, realizada pela Faculdade Estácio de Sergipe, nos dias 18/08/2018 e 01/09/2018, com carga horária de 20 (vinte) horas anuais, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 615 DE 15 DE MAIO DE 2018

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,
considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,
considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo nº 23113.018779/2018-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **FLAVIO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA**, Professor Adjunto, 01, matrícula SIAPE nº 1823157, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar **Pós-Doutorado**, pelo período de 01/08/2018 a 31/07/2019, na Universidad Rovira i Virgili, na cidade de Tarragona, Espanha, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 627 DE 18 DE MAIO DE 2018

Dispensa Coordenador do PROARQ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria nº 383/UFS, de 02/04/2018;

o que consta no Processo nº 23113.005422/18-37/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 04/05/2018, da Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia - PROARQ/POSGRAP, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **PAULO FERNANDO BAVA DE CAMARGO**, matrícula SIAPE nº 2023939, lotado no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras - DARQ/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 634 DE 18 DE MAIO DE 2018

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.002782/2018-87

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **FERNANDA RIOS PETRARCA**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE nº 1523397, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas para cursar **Pós-Doutorado**, pelo período de 01/09/2018 a 31/08/2019, na Università Di Pisa, na cidade de Pisa, Itália, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 12/2018/CONEPE

Normatiza a Institucionalização das Atividades de Extensão no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, atualizada em março de 2017, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Cap. IV que trata da Educação Superior;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação PNE e dá outras providências, em destaque ao que se refere a meta 12.7;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.233/2010 que regulamenta a matriz de alocação de recursos para as universidades federais, no âmbito do MEC;

CONSIDERANDO a Resolução 14/2015/CONEPE que aprovou alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO as deliberações no Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições de Educação Superior Brasileiras - FORPROEX, voltadas para articulação e definição de políticas acadêmicas de extensão;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades de extensão no âmbito dos cursos de graduação da UFS;

CONSIDERANDO as sugestões apresentadas pelos conselheiros no período de tramitação especial;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Cons^a ANA MARIA LEAL CARDOSO**, ao analisar o processo nº 6015/2018-47;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a normatização institucional das Atividades de Extensão no âmbito dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, de acordo com o Anexo da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2018.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 12/2018/CONEPE

ANEXO

CAPÍTULO I

DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DE EXTENSÃO DA UFS

Art. 1º A institucionalização da Extensão tem por finalidade fomentar a participação dos alunos de graduação nas ações e atividades de extensão como parte do processo educativo, cultural, científico e político, nas diversas áreas do conhecimento, possibilitando ampliar o alcance e o impacto das atividades acadêmicas por uma articulação da UFS e outros setores da sociedade.

Parágrafo único. As áreas temáticas prioritárias da extensão universitária estão definidas em Educação, Saúde, Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente, Direitos Humanos, Cultura e Trabalho.

Art. 2º A institucionalização das ações e atividades de extensão para fins de integralização de carga horária curricular dar-se-á por meio de:

- I. Atividades de Orientação Coletiva de Extensão;
- II. Atividades Complementares;
- III. Atividades de Extensão Integradoras de Formação.

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO E ESCOPO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DE ORIENTAÇÃO COLETIVA DE EXTENSÃO - UFS-COMUNIDADE

Art. 3º A institucionalização das Atividades Acadêmicas Coletivas de Extensão busca promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, a partir de ações de caráter interdisciplinar, multidisciplinar e/ou transdisciplinar, nas quais os alunos de graduação tenham acesso a atividades de extensão, com vistas à ampliação do alcance e impacto das atividades acadêmicas no desenvolvimento social,

econômico, tecnológico e artístico cultural dos municípios do estado de Sergipe, especialmente de comunidades em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Art. 4º As Atividades de Orientação Coletiva de Extensão - **UFS-COMUNIDADE**, são caracterizadas pela relação multidirecional de integração ensino, pesquisa e extensão, editadas semestral ou anualmente para alunos dos cursos de graduação.

Art. 5º As ações e atividades de extensão, não contempladas, no contexto das Atividades de Orientação Coletiva de Extensão - **UFS-COMUNIDADE** terão chancela institucional por meio de Programas Institucionais de Extensão.

Parágrafo único. Caberá a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) publicar instrução normativa sobre os Programas Institucionais de Extensão na UFS.

Art. 6º As atividades "UFS-COMUNIDADE" têm por finalidade:

- I. intensificar o contato da universidade com a sociedade por meio de ações de extensão voltadas para articulação entre o conhecimento científico e as demandas das localidades onde a UFS está inserida;
- II. contribuir para a melhoria da qualidade da formação acadêmica mediante prática social, com vistas ao desenvolvimento da solidariedade e o interesse coletivo da comunidade;
- III. articular o conhecimento técnico, científico, artístico e cultural produzido na universidade com o conhecimento construído pelas comunidades, propiciando as trocas de saberes e práticas no campo das Ciências, da Cultura, da Tecnologia e das Artes;
- IV. estimular a busca de novos objetos de pesquisa e de inovação a partir do contato com problemas da comunidade e sociedade.

Art. 7º A "UFS-COMUNIDADE" deve, sempre que possível, buscar caracterizar-se por atividades de extensão que permitam reconstruir metodologias de ensino de disciplinas tradicionais pela inclusão de um conjunto de mecanismos formativos de produção de conhecimento, vinculado à sociedade e as reais necessidades de cada campus, facilitando a articulação, integração e comunicação inter e intracampus, tendo como foco o diálogo com a sociedade.

Parágrafo único. A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade devem ser asseguradas entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para a atuação em comunidade e sociedade.

Art. 8º A "UFS-COMUNIDADE" tem por base a elaboração de proposta de atividades acadêmicas específicas sob a coordenação e supervisão de um ou mais professores da UFS com a participação de grupos de discentes, preferencialmente, de caráter multidisciplinar.

§1º As atividades podem contabilizar carga-horária de extensão distinta para docentes e discentes.

§2º A carga horária das atividades dos docentes participantes da UFS-COMUNIDADE deverá ser computada como a carga-horária de atividades de extensão.

Art. 9º Os alunos dos cursos de pós-graduação da UFS poderão participar das atividades da UFS-COMUNIDADE, cabendo aos programas de pós-graduação deliberar como se dará a integralização dessa atividade.

Art. 10. As propostas de Atividades de Orientação Coletiva "UFS COMUNIDADE" devem atender aos dispostos previstos nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da UFS.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 11. As atividades complementares a que se refere o Inciso II do art. 2º são aquelas desenvolvidas pela participação em projetos, eventos, cursos, produtos e prestação de serviços, previstas nas Normas Acadêmicas e, assim definidas no âmbito da extensão.

§1º Projetos de extensão são conjuntos de ações extensionistas envolvendo atividades processuais inter-relacionadas, contínuas e interdisciplinares, de caráter educativo, social, artístico, científico ou tecnológico, executados de acordo com umas das áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX).

§2º Eventos são ações que envolvem organização, promoção ou atuação que implique em apresentação pública, livre ou para um público específico, objetivando a difusão de conhecimentos, processos ou produtos culturais, ambientais, científicos ou tecnológicos, desenvolvidos pela UFS ou em parceria com a universidade.

§3º Cursos são todas as atividades pedagógicas de ensino acadêmico, técnico, cultural e artístico, de caráter teórico e/ou prático, na modalidade presencial, semipresencial ou à distância, que tenha como público a comunidade interna e externa à universidade e que não se caracterize como cursos regulares do Ensino Fundamental e Médio, de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* da UFS.

§4º Produtos correspondem as publicações e demais produções acadêmicas que instrumentalizam e/ou resultam de atividades de extensão, considerando sua indissociabilidade com as ações de ensino e pesquisa, que tenham como finalidade a promoção e disseminação do conhecimento, por intermédio da divulgação artística, filosófica, política, científica e da transferência tecnológica.

§5º Prestação de serviços são atividades de caráter multidisciplinar, permanente ou eventual realizadas nas comunidades, com financiamento externo a universidade, compreendendo a execução ou a participação em tarefas profissionais fundamentadas em habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade, que possibilite uma melhor qualidade de vida por meio da transferência de conhecimento e tecnologia considerando à indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO INTEGRADORAS DE FORMAÇÃO

Art. 12. São reconhecidas como Atividades de Extensão Integradoras de Formação aquelas previstas

no projeto pedagógico do curso, aprovadas pelo respectivo colegiado de curso e registradas no SIGAA, para fins de integralização curricular pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).

Art. 13. A Semana Acadêmica e Cultural da UFS - SEMAC é definida como uma Atividade de Extensão Integradora de Formação, descentralizada, nos diversos *campi* da Instituição, como também no âmbito do Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) e do Colégio de Aplicação (CODAP).

Parágrafo único. A coordenação geral da SEMAC dar-se-á por Portaria do Reitor, cabendo às Pró-Reitorias acadêmicas definirem o período de realização, as comissões e a programação geral, por meio de instrução normativa.

Art. 14. A SEMAC deve ter uma programação específica, elaborada por cada departamento, com carga horária mínima de 15 (quinze) horas, sob coordenação geral centralizada e definida em cada Conselho de Centro, além da programação geral institucional.

Parágrafo único. Os departamentos vinculados a cada Centro/*Campi* devem elaborar a sua programação para atender e agregar os alunos de todos os períodos dos diversos cursos do Centro/*Campi*.

Art. 15. O registro da SEMAC em histórico escolar fica limitado ao máximo de 3 (três) registros, assim definidos:

- I. Atividade de Extensão Integradora de Formação I - SEMAC
- II. Atividade de Extensão Integradora de Formação II - SEMAC
- III. Atividade de Extensão Integradora de Formação III - SEMAC.

Art. 16. Fica estabelecida a inclusão das Atividades de Extensão Integradoras de Formação - SEMAC, de caráter optativo, em todos os cursos de graduação da UFS.

§1º Fica na competência da PROGRAD o registro destas atividades nas estruturas curriculares dos cursos de graduação da UFS.

§2º O registro da carga-horária máxima desta atividade, de caráter optativo, fica definido em 15 (quinze) horas, limitado a 01 (um) registro por ano, correspondendo ao período de realização da SEMAC, seja em período letivo regular ou não, tanto para cursos de períodos semestrais como para cursos de período anual.

§3º Fica na competência dos Colegiados de Cursos solicitar à PROGRAD a inclusão desta atividade, no histórico escolar do discente.

CAPÍTULO V

DO CADASTRO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17. As propostas para **UFS-COMUNIDADE** devem ser cadastradas por um coordenador, docente da UFS, nos termos dos editais lançados pela PROEX, com a devida aprovação nas instâncias

acadêmicas competentes.

Parágrafo único. Haverá incentivo de apoio financeiro por meio da alocação de recursos para as propostas e concessão de bolsas para os programas institucionais, mediante a dotação orçamentária disponível, avaliada a cada semestre letivo e definidas nos respectivos editais.

Art. 18. As propostas serão avaliadas pelo banco de avaliadores *ad hoc* instituído pela PROEX, observando-se os indicadores de avaliação definidos e publicizados nos editais.

Art. 19. A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), as unidades universitárias e os coordenadores das propostas poderão buscar parcerias e fontes externas de financiamento para viabilizar as ações, devidamente explicitadas em cada proposta.

Parágrafo único. A operacionalização de parcerias e fontes externas de financiamento será realizada no âmbito da Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN), sob o acompanhamento da PROEX, mediante convênios e outras formas de contrato, observada a legislação vigente.

Art. 20. Será vedada a cobrança de recursos financeiros aos discentes e demais cidadãos participantes das ações.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Caberá aos Colegiados de Curso adequar os projetos pedagógicos de cursos no que se refere a Atividades Complementares a partir da institucionalização dos componentes UFS-COMUNIDADE e da SEMAC.

Art. 22. A inclusão da Atividade de Extensão Integradora de Formação - SEMAC como componente de caráter obrigatório, nas estruturas curriculares dos cursos de graduação, deve estar prevista no momento da reformulação dos Projetos Pedagógicos de Curso, a partir da vigência desta resolução.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 637 DE 18 DE MAIO DE 2018

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;

o que consta do Processo nº 23113.016898/18-01/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, no período de 18/04/2018 a 15/08/2018, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **BEATRIZ TRINCHAO ANDRADE DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 2029175, lotada no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnológica - DCOMP/CCET, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 16/08/2018 a 14/10/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 628 DE 18 DE MAIO DE 2018

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.002801/2018-75

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **WILSON JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Professor Associado, 03, matrícula SIAPE nº 1195417, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas para cursar Pós-Doutorado, pelo período de 01/09/2018 a 31/08/2019, no Institute of Humanities and Social Sciences da Scuola Normale Superiore, na cidade de Florença, Itália, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 9/2018/CONSU

**Nega provimento a
recurso para remoção de
servidora.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 26/2013/CONSU que regulamenta processo de remoção de servidores técnico-administrativos entre unidades de diferentes *campi*, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

CONSIDERANDO que a recorrente não cumpriu o interstício de três anos conforme prevê o Artigo 3º da Resolução supra mencionada;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Cons. MARCOS CABRAL VASCONCELLOS BARRETTO**, ao analisar o processo nº 9396/2018-68;

CONSIDERANDO ainda, decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela servidora **PATRÍCIA FERRAZ BRAGA**, para remoção inter Campi, objeto do Edital nº 04/2018/PROGEP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2018.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 10/2018/CONSU

**Confere Título de
Doutor *Honoris Causa***

.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 90 inciso III do Estatuto da UFS;

CONSIDERANDO a proposta formulada pelo prof. Antônio Carvalho da Paixão, subscrita pela Academia Sergipana de Medicina, à Comissão do Cinquentenário da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO que a indicação foi ratificada pela Comissão das Comemorações dos 50 anos da UFS instituída através da Portaria nº 1052/2017/GR;

CONSIDERANDO a atuação relevante do prof. João Cardoso Nascimento Júnior, primeiro reitor da UFS e a importância do resgate de sua história, homem essencial na condução da Instituição nos anos duros de sua criação, tendo sido responsável pelo estabelecimento dos cursos de Odontologia, Engenharia Química, Licenciatura em Química, Ciências Biológicas, Matemática, Física, além dos cursos de Administração e Ciências Contábeis;

CONSIDERANDO que seu reitorado foi marcado pela habilidade com que resistiu às exigências dos militares para expulsar estudantes que participavam do movimento estudantil, quando preferiu sofrer as pressões do endurecimento da ditadura militar, durante a vigência do Ato Institucional nº 05 (AI-5);

CONSIDERANDO o relevante papel no desenvolvimento da Medicina, particularmente na pediatria, e nas ações de saúde pública em Sergipe;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Cons. MÁRIO ADRIANO DOS SANTOS**, ao analisar o processo nº 15.012/2018-02;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada.

R E S O L V E

Conceder o Título de **Doutor *Honoris Causa*** ao prof. **JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR** (*in memoriam*).

Sala das Sessões, 27 de abril de 2018.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 621 DE 15 DE MAIO DE 2018

Penaliza empresa com suspensão temporária.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o que consta o Processo nº 23113.007221/2018-74, do Departamento de Recursos Materiais - DRM, datado de 22/02/2018;

o despacho do Procurador Federal, folhas 45 e 46 do processo 23113.007221/2018-74;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar as penas de suspensão à empresa BEATRIZ SIMONETTI LAUX, CNPJ nº 17.262.851/0001-05, conforme descrito abaixo:

I - Suspensão de contratar com a Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, por não cumprimento da entrega dos materiais referente à Nota de Empenho 2016NE800541, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto no item 22 das penalidades do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2016/UFS;

Art. 2º - Determinar o registro das penalidades no SICAF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 622 DE 15 DE MAIO DE 2018

Penaliza empresa com suspensão temporária.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o que consta o Processo nº 23113.007281/2018-97, do Departamento de Recursos Materiais - DRM, datado de 22/02/2018;

o despacho do Procurador Federal, folhas 48 e 49 do processo 23113.007281/2018-97;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar as penas de suspensão à empresa CASTELO BORRACHAS E RETENTORES LTDA - ME, CNPJ nº 08.890.496/0001-28, conforme descrito abaixo:

I - Suspensão de contratar com a Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, por não cumprimento da entrega dos materiais referentes à Nota de Empenho 2016NE800667, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto no item 22 das penalidades do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2016/UFS;

Art. 2º - Determinar o registro das penalidades no SICAF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 623 DE 15 DE MAIO DE 2018

Penaliza empresa com suspensão temporária.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o que consta o Processo nº 23113.007459/2018-08, do Departamento de Recursos Materiais - DRM, datado de 23/02/2018;

o despacho do Procurador Federal, folhas 48 e 49 do processo 23113.007459/2018-08;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar as penas de suspensão à empresa T C DA SILVA ROSAS - ME, CNPJ nº 16.513.231/0001-39, conforme descrito abaixo:

I - Suspensão de contratar com a Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, por não cumprimento da entrega dos materiais referente à Nota de Empenho 2016NE800669, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, e conforme previsto no item 22 das penalidades do Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2016/UFS;

Art. 2º - Determinar o registro das penalidades no SICAF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 633 DE 18 DE MAIO DE 2018

Autoriza afastamento de servidor para capacitação no exterior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,

o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

o que consta no processo n.º 23113.034760/2017-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país ao servidor **ADMILSON DE RIBAMAR LIMA RIBEIRO**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE n.º 3153614, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participar de estágio como visitante acadêmico na University of Washington, pelo período de 30/07/2018 a 27/10/2018, na cidade de Tacoma, Estados Unidos da América, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 664 DE 14 DE MAIO DE 2018

Promove Servidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.020376/2018-04;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Técnico em Radiologia **SÉRGIO RICARDO BEZERRA CASTRO**, matrícula SIAPE nº 1101176, lotado na Unidade de Imagens e Métodos Gráficos do Hospital Universitário, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 414	D 415	28/02/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Inácio Loiola Pereira de Sousa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em Exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 668 DE 14 DE MAIO DE 2018

Concede Abono de Permanência.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

e o que consta do Processo nº 23113.016105/2017-65/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de **24/04/2018**, Abono de Permanência ao servidor **MARCOS CABRAL DE VASCONCELLOS BARRETO**, matrícula SIAPE nº 140555, ocupante do cargo de professor do magistério superior, classe titular, nível/padrão 801, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica (DEA/CCAA), em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Inácio Loiola Pereira de Sousa

PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 640 DE 18 DE MAIO DE 2018

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto na Resolução nº 44 de 27/08/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,
considerando o que consta no processo n.º 23113.006757/2018-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 17/09/2018 a 15/12/2018, ao servidor **CARLOS EDUARDO JAPIASSU DE QUEIROZ**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE n.º 1693029, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas, para participar do curso de Inglês Intensivo - Cultura Express, na Cultura Inglesa, na cidade de Recife, Pernambuco, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 665 DE 14 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.004000/2018-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 7 702 para 7 703, a partir de 20/12/2017, a Professora **ROSELI LA CORTE DOS SANTOS** Matrícula SIAPE nº 1516901, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

INÁCIO LOIOLA PEREIRA DE SOUSA

PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 632 DE 18 DE MAIO DE 2018

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,
considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,
considerando o que consta no processo n.º 23113.019766/2018-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **MARTHA SUZANA CABRAL NUNES**, Professor Adjunto, 02, matrícula SIAPE n.º 2101193, lotada no Departamento de Ciência da Informação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para apresentar trabalho no 4º Colóquio Internacional da Rede Mussi, na cidade de Lille, França, pelo período de 17/06/2018 a 24/06/2018, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 636 DE 18 DE MAIO DE 2018

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta do Processo nº 23113.020824/18-61/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 08/05/2018 a 12/08/2018, ao Técnico de Laboratório-Área, **RICARDO OLIVEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1042989, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DEA/CCSA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 15/05/2018 a 27/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 629 DE 18 DE MAIO DE 2018

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,
considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,
considerando o que consta no processo n.º 23113.019276/2018-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **ANDRE LUIS FARIA E SILVA**, Professor Adjunto, 04, matrícula SIAPE n.º 1776684, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para participação em capacitação conduzida pela Divisão de Biomateriais e Biomecânica, do Departamento de Odontologia Restauradora da Oregon Health & Science University na cidade de Portland, Estados Unidos da América, pelo período de 09/07/2018 a 16/07/2018, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 667 DE 14 DE MAIO DE 2018

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR, NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.020571/2018-26;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, em razão da obtenção do título de Mestre, a partir de 14/05/2018, de 4 502 para 5 501, do Professor **MARCELO MOACYR RAMOS**, Matrícula SIAPE nº 1765478, lotado no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de Mestre, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

INÁCIO LOIOLA PEREIRA DE SOUSA

PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 630 DE 18 DE MAIO DE 2018

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,
considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,
considerando o que consta no processo n.º 23113.019280/2018-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **ANDRE LUIS FARIA E SILVA**, Professor Adjunto, 04, matrícula SIAPE n.º 1776684, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentação de trabalho no Congresso 2018 IADR/PER General Session &Exhibitic, na cidade de Londres, Inglaterra, pelo período de 24/07/2018 a 29/07/2018, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS, e ônus para a FAPITEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 687 DE 16 DE MAIO DE 2018

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.008359/2018-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora em Administração e Turismo, a partir de 27/02/2018, a Professora **MÔNICA CRISTINA ROVARIS MACHADO**, Matrícula SIAPE nº 277760, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

EDNALVA FREIRE CAETANO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 666 DE 14 DE MAIO DE 2018

Concede jornada de trabalho especial

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO SEERVIDOR NO EXERCÍCIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;

o Laudo Médico Pericial nº 0.077.376/2018;

e o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.000893/2013-44;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 02 de maio de 2018, jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ao Engenheiro de Segurança do Trabalho **CARLOS EDUARDO CELESTINO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1053800, lotado na Divisão de Segurança do Trabalho do Departamento de Serviços Gerais, conforme Laudo Médico Pericial nº 0.077.376/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Inácio Loiola Pereira de Sousa

PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 638 DE 18 DE MAIO DE 2018

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução nº 26/2013/CONSU, o Edital de Remoção nº 03/2018/PROGEP/UFS e o que consta no Processo nº 23113.009320/2018-91,

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o Técnico de Laboratório-Área **FRANKLIN DE JESUS SOUZA CRUZ**, matrícula SIAPE nº 1915093, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Campus de Lagarto para o Campus de São Cristóvão.

Art. 2º - Lotar o servidor(a) no Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - CCAA.

Art. 3º - O servidor terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 678 DE 16 DE MAIO DE 2018

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.020044/2018-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Engenheiro de Segurança do Trabalho **CARLOS EDUARDO CELESTINO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 1053800, lotado na Divisão de Segurança do Trabalho do Departamento de Serviços Gerais, admitido em 28/05/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 669 DE 16 DE MAIO DE 2018

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.016532/2012-12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **ANA CAROLINA MASCARENHAS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1921973, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, admitida em 02/03/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 639 DE 18 DE MAIO DE 2018

Designa Comissão para proceder a avaliação e formalização do processo de doação dos bens patrimoniais da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo nº 23113.006770/2018-21, datado de 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Economista José Antônio Furtado de Menezes, matrícula SIAPE nº 425555, o Técnico em Móveis e Esquadrias José Luciano Santos, matrícula Siape nº 0426566 e o Assistente em Administração Francisco Roberto de Melo Sobral, matrícula SIAPE nº 425819, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder a avaliação e formalização do processo de doação dos bens patrimoniais da UFS.

Art. 2º - A referida Comissão de que trata o artigo anterior, desenvolverá seus trabalhos no processo nº 23113.006770/2018-21, e deverá ser concluído até 30/06/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 631 DE 18 DE MAIO DE 2018

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,
considerando a Portaria n.º 891 de 25/05/2017 do Gabinete do Reitor,
considerando o que consta no processo n.º 23113.020833/2018-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **ALBERICO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, Professor Associado, 01, matrícula SIAPE n.º 2583203, lotado no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras, para apresentar trabalho no 56º Congresso Internacional de Americanistas, na cidade de Salamanca, Espanha, pelo período de 13/07/2018 a 22/07/2018, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 679 DE 16 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.017125/2018-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 5 501 para 5 502, a partir de 14/04/2018, a Professora **LAURA ALMEIDA DE CALASANS ALVES** Matrícula SIAPE nº 3585427, lotada no Departamento de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 680 DE 16 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015358/2018-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 603 para 6 604, a partir de 23/04/2018, o Professor **EDSON JOSÉ WARTHA** Matrícula SIAPE nº 1629742, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 685 DE 16 DE MAIO DE 2018

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.008031/2018-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 604 para 7 701, a partir de 03/03/2018, a Professora **JANAÍNA FERREIRA FIALHO COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1709185, lotada no Departamento de Ciência da Informação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 681 DE 16 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010672/2018-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 603 para 6 604, a partir de 01/03/2018, a Professora **CHRISTINA BIELINSKI RAMALHO** Matrícula SIAPE nº 1543268, lotada no Departamento de Letras do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 682 DE 16 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.009450/2018-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 603 para 6 604, a partir de 15/02/2018, a Professora **PATRÍCIA RODRIGUES MARQUES DE SOUZA** Matrícula SIAPE nº 2869587, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 683 DE 16 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.009124/2018-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 603 para 6 604, a partir de 15/02/2018, o Professor **LEANDRO MARQUES DE SOUZA** Matrícula SIAPE nº 2864511, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 684 DE 16 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.008084/2018-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 5 501 para 5 502, a partir de 14/08/2017, o Professor **ABIMAEI MAGNO DO OURO FILHO** Matrícula SIAPE nº 2051881, lotado no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 686 DE 16 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.005325/2018-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 602 para 6 603, a partir de 01/06/2017, o Professor **JOSÉ ROBERTO SANTOS SAMPAIO** Matrícula SIAPE nº 1421392, lotado no Departamento de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 672 DE 16 DE MAIO DE 2018

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.015047/2015-91;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **FABIANO BRANCO ROCHA**, matrícula SIAPE nº 2196461, lotado no Núcleo de Graduação em Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Campus do Sertão, admitido em 23/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 670 DE 16 DE MAIO DE 2018

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.000213/2017-16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **FERNANDO OZÓRIO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2147095, lotado no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras, admitido em 08/08/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 674 DE 16 DE MAIO DE 2018

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.020894/2015-77;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **OSVALDO ALVES DE MENEZES NETO**, matrícula SIAPE nº 2210946, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, admitido em 09/03/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 673 DE 16 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.015047/2015-91;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 4 601 para 4 602, a partir de 23/02/2017 em regime de dedicação exclusiva, o Professor **FABIANO BRANCO ROCHA**, matrícula SIAPE nº 2196461, lotado no Núcleo de Graduação em Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Campus Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 671 DE 16 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.000213/2017-16;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 4 601 para 4 602, a partir de 08/08/2016 em regime de dedicação exclusiva, o Professor **FERNANDO OZÓRIO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2147095, lotado no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 675 DE 16 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.020894/2015-77;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 4 501 para 4 502, a partir de 09/03/2017 em regime de 40 (quarenta) horas semanais o Professor **OSVALDO ALVES DE MENEZES NETO**, matrícula SIAPE nº 2210946, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 693 DE 17 DE MAIO DE 2018

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015881/2018-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 604 para 7 701, a partir de 05/03/2018, o Professor **CARLOS ALBERTO ESTOMBELO MONTESCO**, Matrícula SIAPE nº 1683105, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 692 DE 17 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.017179/2018-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 7 703 para 7 704, a partir de 24/04/2018, o Professor **RIVALDO SÁVIO DE JESUS LIMA** Matrícula SIAPE nº 426589, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 702 DE 17 DE MAIO DE 2018

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032750/2017-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 7 704 para 8 801, a partir de 20/05/2015, o Professor **MANOEL CARLOS CAVALCANTI DE MENDONÇA FILHO**, Matrícula SIAPE nº 2178496, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 701 DE 17 DE MAIO DE 2018

Altera regime de trabalho de servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o artigo 20 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012;

o artigo 1º da Lei nº 8.243, de 14/10/1991;

os artigos 13 e 14 da Resolução nº 19/CONEP, de 17/04/2009;

o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.009919/2018-24;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar de 40 horas semanais para 20 horas semanais, o regime de trabalho do Professor **PAULO VICENTE DOS SANTOS FILHO**, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 695 DE 17 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014088/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 603 para 6 604, a partir de 02/03/2018, a Professora **ANA CAROLINA MASCARENHAS OLIVEIRA** Matrícula SIAPE nº 1921973, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 690 DE 17 DE MAIO DE 2018

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.018332/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 604 para 7 701, a partir de 01/02/2018, o Professor **ADRIANO BOF DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1758561, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 697 DE 17 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.013414/2018-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 7 702 para 7 703, a partir de 13/12/2017, a Professora **VERUSCHKA VIEIRA FRANÇA** Matrícula SIAPE nº 2501207, lotada no Departamento de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 698 DE 17 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.012217/2018-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 7 701 para 7 702, a partir de 19/03/2018, a Professora **JACQUELINE RAMOS** Matrícula SIAPE nº 2483405, lotada no Departamento de Letras do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 676 DE 16 DE MAIO DE 2018

Altera regime de trabalho de servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina o artigo 16, II, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/87;

o que dispõe o artigo 1º, § 1º, "a" da Lei nº 8.243 de 14/10/91;

o que consta no Processo Nº 23113.016112/2017-67;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar de 40 horas semanais para Dedicação Exclusiva, o regime de trabalho do Professor **JOÃO FERNANDES BRITTO ARAGÃO**, Matrícula SIAPE nº 426545, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 696 DE 17 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.013954/2018-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 603 para 6 604, a partir de 05/03/2018, a Professora **FLÁVIA MÁRCIA DE OLIVEIRA** Matrícula SIAPE nº 1648282, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 699 DE 17 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011285/2018-70,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 7 701 para 7 702, a partir de 01/10/2015, o Professor **JOSÉ AUGUSTO SOARES BARRETO FILHO** Matrícula SIAPE nº 1243900, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 694 DE 17 DE MAIO DE 2018

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014568/2018-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 604 para 7 701, a partir de 08/04/2018, o Professor **ANDRÉ LUÍS FARIA E SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1776684, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 689 DE 17 DE MAIO DE 2018

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.020087/2018-05;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Assistente em Administração **MARIA JAQUELINE DE SANTANA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2229414, lotada na Divisão Operacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, admitida em 11/05/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 677 DE 16 DE MAIO DE 2018

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.012935/2018-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 604 para 7 701, a partir de 15/03/2018, o Professor **MATHEUS HIDALGO**, Matrícula SIAPE nº 1777796, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 691 DE 17 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.017519/2018-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 6 601 para 6 602, a partir de 07/12/2017, a Professora **HELENA PINHO DE SÁ** Matrícula SIAPE nº 1906656, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 700 DE 17 DE MAIO DE 2018

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011214/2018-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, de 7 702 para 7 703, a partir de 16/03/2018, o Professor **EDER DONIZETI DA SILVA** Matrícula SIAPE nº 3301012, lotado no Departamento de arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 688 DE 17 DE MAIO DE 2018

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.021295/2018-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 16/05/2018, de 4 602 para 6 601, a Professora **KARYNA BATISTA SPOSATO**, Matrícula SIAPE nº 2125535, lotada no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 625 DE 18 DE MAIO DE 2018

Torna sem efeito nomeações

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 13, §1º e §6º, da Lei 8.112 de 11/12/90;

que os candidatos não tomaram posse no prazo legal;

o disposto no Art. 51 da Lei nº 9754 de 29/12/1999;

o que consta no Processo nº 23113.002964/2014-24;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados no anexo desta Portaria, habilitados no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 008/2014, nomeados através da Portaria nº 419, de 05/04/2018, publicada no D.O.U. de 06/04/2018, seção 2, página 20.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

Anexo à Portaria nº 625, de 18 de maio de 2018.

CLASSE "E" - AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 0106 - Contador - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome
14º	SAULO ROBERTO AMORIM SILVA
16º	ACLECYA OLIVEIRA MONTEIRO

CLASSE "D" - AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 0205 - Técnico de Laboratório - Área: Biologia - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome
26º	SILVANA SANTOS DA SILVA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 626 DE 18 DE MAIO DE 2018

Nomeia Servidores

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90;

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010; na Portaria Interministerial nº 316 dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, de 09/10/2017, publicada no D.O.U. de 19/10/2017;

o que consta no Processo de nº. 23113.002964/2014-24;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria, habilitados no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 008/2014, publicado no D.O.U. de 07/03/2014, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. de 13/03/2014 e homologado através da Portaria nº 1.277, de 06/06/2014, publicada no D.O.U. de 09/06/2014, seção 1, páginas 14 a 20, prorrogado através da Portaria nº 636, de 12/05/2016, publicada no D.O.U. de 17/05/2016, seção 1, página 10.

Art. 2º - Os servidores terão um prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

REITOR

ANEXO À PORTARIA Nº 626, de 18 de maio de 2018.

CLASSE "E" - AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 0106 - Contador - Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de vaga
17º	JULIANA MARIA SILVA PEREIRA	980034
18º	MATHEUS VIANA ARAUJO	980046

CLASSE "D" - AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: 0205 - Técnico de Laboratório - Área: Biologia- Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Classificação	Nome	Código de vaga
27º	MARCIO DE CASTRO FERREIRA	334508



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 641 DE 18 DE MAIO DE 2018

Cria a Subdivisão Operacional de Energia (SOPEN), como unidade vinculada à DIPRO/DOFIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de constituição de uma estrutura de gestão administrativa/operacional da subestação 69/13,8 kV, da rede de distribuição aérea em média tensão, bem como das novas modalidades de energia da UFS, norteadas pela eficiência técnica, economicidade, sustentabilidade e segurança.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Subdivisão Operacional de Energia convencional e renovável (SOPEN), vinculada à DIPRO/DOFIS, com as seguintes atribuições:

I - administrar e operar a subestação de 69 kV, executando procedimentos de fiscalização, administração e operação das atividades relacionadas à divisão;

II - elaborar planos de manutenções preventivas e preditivas para a continuidade e eficiência das atividades inerentes à subestação e a rede de distribuição interna dos *campi* da UFS;

III - coordenar e fiscalizar as equipes de manutenção corretiva e/ou preventiva, que realizarão serviços especializados na subestação 69 kV;

IV - relacionar os itens de serviços, equipamentos de estudo e manutenção periódica para que a continuidade do serviço de fornecimento interno de energia elétrica seja eficiente e seguro;

V - elaborar relatórios que visam demonstrar os indicadores de funcionamento da subestação e dos períodos de manutenção preventiva dos equipamentos que a compõem;

VI - tornar público à comunidade acadêmica os relatórios das atividades, dos serviços, das solicitações de materiais e dos estudos realizados pela divisão;

VII - trabalhar em conjunto com a Divisão de Segurança no Trabalho (DASET) para minimizar os riscos relativos às atividades realizadas pelos servidores ou contratados;

VIII - realizar operações de desligamentos programados nos *campi*, desde de que solicitadas

formalmente por algum setor da UFS.

IX - coordenar todos os serviços junto à concessionária de distribuição de energia;

X - coordenar os trabalhos relativos à implantação e gestão da usina de geração de energia elétrica a gás natural, bem como, os projetos de sua respectiva interligação com a subestação 69/13.8 kV e a rede interna de distribuição, e

XI - coordenar as ações e monitoramento para instalação e funcionamento das unidades fotovoltaicas.

Parágrafo Único - É vedado aos membros da SOPEN realizar quaisquer atividades de risco na subestação ou no ramal interno de distribuição sem os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, e/ou sem acompanhamento profissional.

Art. 2º Os servidores abaixo nominados integrarão a Subdivisão Operacional de Energia da Universidade Federal de Sergipe:

I - Antonio Pereira Santos - Mat. SIAPE: 2141687

II - Erick Silva de Sá - Mat. SIAPE: 2139854

III - Leonardo Teixeira Rocha - Mat. SIAPE: 1902843

Parágrafo único: Poderão ser alocados outros servidores efetivos e terceirizados para compor a SOPEN, conforme disponibilidade.

Art. 3º. A SOPEN terá como supervisor técnico o servidor Milthon Serna Silva - SIAPE: 1548932

Parágrafo Único - O servidor Erick Silva de Sá - Mat. SIAPE: 2139854 será o técnico responsável pela operacionalização da subestação de alta tensão 69kV.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SECIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR